



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº **954**./88

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, até o limite de Cr\$ 1.000.000.000,00 (hum bilhão de cruzados) na rubrica nº 07.01.13.76 (448-1.14) 4110 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande, aprovou e eu sanciono a seguinte lei,

Artº. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial até o limite de Cr\$: 1.000.000.000,00 (hum bilhão de cruzados), na rubrica nº 07.01.13.76 (448-1.14) 4110, para os fins que menciona.

Artº. 2º - O crédito especial de que fala o artigo primeiro, destina-se a fazer face à despesas com pavimentação drenagens e galerias do Centro Industrial de Várzea Grande do acesso à Vila Pirineo e todas as obras consideradas prioritárias em Várzea Grande.

Artº. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Magalhães", em Várzea Grande, Mt., ...30... de setembro... de 1.988.

Jaime Veríssimo de Campos
Prefeito Municipal